



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 28 de junho de 2021

Ano IV - Edição 323



Pág 1

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDORES

Das Partes: Câmara Municipal de Araguari - CEDENTE; Poder Executivo do Município – CESSIONÁRIO. Do Objeto: cessão de até dois servidores estáveis do quadro permanente da Câmara Municipal. Da Vigência: dois anos, podendo ser prorrogado por igual período. Das Obrigações das partes: Do cedente – Colocar a disposição do cessionário servidores estáveis do seu quadro permanente; comunicar ao cessionário com antecedência mínima de 30 dias, caso necessite o retorno de um ou mais servidores cedidos. Do cessionário: Determinar o horário de serviço dos servidores cedidos; Enviar mensalmente ao CEDENTE o controle de frequência dos servidores cedidos. Das Alterações: Somente através de documento escrito e firmado pelas partes – Quando tiver modificação das especificações; quando necessária em decorrência do acréscimo ou diminuição do alcance do objeto; quando necessária a modificação do modo de execução. Da rescisão: a qualquer tempo no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional em ceder servidores; Do gerenciamento: titulares dos Departamentos de Recursos Humanos dos dois órgãos. Araguari, 08 de junho de 2021. Leonardo Rodrigues da Silva Neto – Presidente da Câmara Municipal de Araguari; Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal de Araguari.

Portaria GAB nº 08/2021

“Faz designação de servidor efetivo, para responder interinamente pela função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal se encontra afastada pelo prazo de quinze dias para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO, que, para seu funcionamento pleno, a Comissão Permanente de Licitação necessita da presença de seu presidente, mesmo que representado por servidor interino;

CONSIDERANDO, que foram abertos diversos processos licitatórios e que a tramitação dos mesmos alcança o período de afastamento da Presidente efetiva;

RESOLVE

Art. 1º - Designar interinamente o servidor Leonardo da Silva, para o exercício da função de Presidente da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araguari.

Art. 2º - O referido Servidor permanecerá designado interinamente para a função até o retorno da Presidente efetiva, o que está previsto para dia 08 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.113, de 22 de junho de 2021.

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora JULIANA SOARES BARROS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora JULIANA SOARES BARROS, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.114, de 22 de junho de 2021.

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor EDMAR CÉSAR ALVES.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Diploma de Honra ao Mérito” ao Excelentíssimo Senhor EDMAR CÉSAR ALVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.115, de 22 de junho de 2021.

“Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor SÍLVIO MONTEIRO TABACO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário de Araguari” ao Excelentíssimo Senhor SÍLVIO MONTEIRO TABACO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

CONHEÇA
O LEGISLATIVO MUNICIPAL
E ACOMPANHE O TRABALHO
DE SEUS REPRESENTANTES.

Acceso al sitio
www.araguari.mg.leg.br

Fique dentro de tudo que acontece na Câmara Municipal.

ARAGUARI CONTRA
O CORONAVÍRUS

#FIQUE
EM CASA

ACOMPANHE O TRABALHO DO SEU VEREADOR!

**TV
CÂMARA**

Assista as Sessões da
Câmara transmitidas ao vivo
a partir das 8:00 da manhã
toda terça - feira

/TvCamaraAraguari

/CâmaraAraguari

EXPEDIENTE:

Presidente: Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br